



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69–CENTRO –
TURUÇU/RS

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

Decreto nº 31/2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal.

DECRETA:

ART 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 31.085,03 mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

106-33.90.30.00.00.00.00-1070- Mat. De Cons.	R\$ 1.085,03
271- 33.90.30.00.00.00.00- 0001-Mat. De Cons.	R\$ 10.500,00
276-44.90.52.00.00.00.00-0001- Equip. Mat. Perm.	R\$ 2.000,00
294- 33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De Cons.	R\$ 15.000,00
307-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De Cons.	R\$ 2.500,00

ART 2º - Os recursos necessários á execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro do balanço patrimonial de 2017 na fonte de recurso 0001 no valor de R\$ 30.000,00 e na fonte de recurso 1070 no valor de R\$ 1.085,03.

ART 3º Esta Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Turuçu, 30 de maio de 2018

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE


Prefeita Municipal – Selmira Milech Fehrenbach


Secretário de administração, planejamento e finanças – Renato Luiz Zanol

RECEBIDO
em 30/05/2018
30/06/2018